



**Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada EBC/COORD-CM/Nº 0013/2012, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Alerta Segurança Privada Ltda, em 02 de maio de 2012.**

**Processo nº 1931/2010**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor Presidente, **LAERTE DE LIMA RÍMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por sua Diretora Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, e, de outro lado, a empresa **ALERTA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Antônio Raposo, 439-A, Santa Cruz, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.436/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ALERTA)**, neste ato representada por seu sócio administrador, **SERGIO AUGUSTO ATAIDE ANTUNES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 1223986990-SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 019.352.933-54, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 06** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **registrar** o direito à análise da repactuação do valor mensal do Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do **item 14.1.** da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **02/06/2016** e término em **02/06/2017**.

2.2. Pela presente prorrogação, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (ALERTA)** o valor mensal estimado de **RS 33.040,52 (trinta e três mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **RS 396.486,24 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (ALERTA)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação apresentada em **05/05/2016**, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho - Ano 2016/2017, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016 à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

#### EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2016NE001817;
Emissão:	27/05/2016;
Valor:	RS 33.040,52 (trinta e três mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

4.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no **item 4.1.** desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, objetivando o atendimento das despesas.

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





**Termo Aditivo nº 06 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0013/2012**

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante


  
**LAERTE DE LIMA RÍMOLI**  
Diretor Presidente

  
**CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES**  
**CECILIO**  
Diretora Geral

**ALERTA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - EPP**  
Contratada

  
**SERGIO AUGÚSTO ATAÍDE ANTUNES**  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

1)   
**DAIANE PREDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942

2)   
**JEFFERSON LUÍS LIMA CRUZ**  
Coordenador de Elaboração de Contratos  
Administrativos  
Empresa Brasil de Comunicação

Elaborado por Daiane Prediger/ Revisado por Jefferson Cruz.



PROJUR



**EM BRANCO**